

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 023/2007

João Pessoa, 07 de maio de 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 04677/2007,

Considerando o contido na MENSAGEM APO/CSJT Nº 016/2007, de 1º de março de 2007, que informa os procedimentos e prazos para distribuição de recursos financeiros a que se sujeita este Tribunal, enquanto Unidade Gestora;

Considerando a necessidade de assegurar condições para conclusão da tramitação regular do processo de folha de pagamento previamente à efetivação do desembolso financeiro;

Considerando a repercussão decorrente das alterações previstas nas tabelas vencimentais dos servidores do Poder Judiciário da União, decorrentes da Lei nº 11.416/2006, que trarão alterações semestrais de remuneração;

R E S O L V E

I - Fixar o dia 02 (dois) de cada mês como data limite de entrada, no Serviço de Pagamento, de documentos que venham gerar efeitos financeiros, para que sejam inseridos na folha de pagamento do mesmo mês.

II - Determinar que os documentos que entrarem após a data acima fixada irão compor a folha de pagamento do mês subsequente.

III - Revogar a Ordem de Serviço TRT GP nº 018/2003.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente